



DECRETO Nº 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Antecipa o Feriado da Emancipação Político-Administrativa do Município de Capinzal e estabelece Ponto Facultativo, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2021 da Associação Empresarial do Baixo Vale do Rio do Peixe (ACIRP), protocolado em 18 de janeiro de 2021, que solicita a antecipação do Feriado Municipal do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) para o dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), tendo em vista que no dia 16 de fevereiro (terça-feira) é ponto facultativo a nível nacional e que para a indústria é dia normal de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o Feriado Municipal em comemoração à Emancipação Político-Administrativa do Município de Capinzal, do dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira) para o dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira).

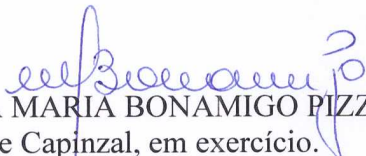
Art. 2º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de fevereiro de 2020, (terça-feira) em comemoração alusiva ao Carnaval.

Art. 3º Durante todo o período do ponto facultativo os serviços essenciais como coleta de lixo, transporte coletivo urbano de passageiros e outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público permanecerão sendo praticados normalmente.

Parágrafo único. O atendimento à saúde será prestado através do Sistema de Plantão Médico 24 horas no Hospital Nossa Senhora das Dores - HNSD durante todo o período do ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 29 de janeiro de 2021.

  
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO  
Prefeita de Capinzal, em exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.